

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 52/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Resolução 25/2011, que determinou um Núcleo de Coordenação “pró-temporí” para o CDS Eixo Baltazar, com prazo de 90 (noventa) dias, o qual expirou em agosto de 2011;
- o prazo estabelecido para a coordenação “pró-temporí” previa a sua substituição por um Núcleo de Coordenação eleito pelo CDS Eixo Baltazar;
- o processo eleitoral desencadeado pela Comissão Eleitoral foi suspenso por ação judicial impetrada pela Chapa 1, composta por membros da coordenação “pró-temporí”, o que implicará em retardamento da eleição de um novo Núcleo de Coordenação para o CDS Eixo Baltazar, em Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

- 1 – que seja considerada vaga a coordenação do CDS Eixo Baltazar;
- 2 – que seja designada uma comissão interina para a coordenação do CDS Eixo Baltazar, composta pelo Núcleo de Coordenação do CMS e membros da região, escolhidos em reunião do CDS.
- 3 – que a comissão interina coordenará o CDS Eixo Baltazar até que se resolva a ação judicial e seja realizada a eleição para o Núcleo de Coordenação do CDS.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 08/11/2011